



**PROCESSO Nº 2020043664**

**CONTRATO: 846/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SENHORA JOSE CARLOS DE MORAIS AGUIAR.**

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde funciona a **CAPS II**, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

**LOCADOR:**

O Senhor **JOSÉ CARLOS DE MORAIS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 064210, expedida pela SSP-DF, do CPF nº 042.437.061-15, residente e domiciliado na SQN 107 BL H Apto 103 na Rua Benedito Jose Morais Qd. 70A Lt. 3/4, Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72810-010.

**LOCATÁRIO:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Gama-DF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com o Ofício nº 1377/2021- SMS/ ADM, expedido por esta Secretaria Municipal de Saúde, e conforme o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Contrato original firmado em 26 de novembro de 2019, prorroga-se a vigência do contrato até **26 de novembro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Conforme o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M acumulado no período, o valor mensal do aluguel do imóvel onde funciona a **CAPS II** que anteriormente era de **R\$ 4.293,51 (quatro mil e**



duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um reais) passa a ser de **R\$ 5.192,95 (cinco mil e cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo será de **R\$ 62.315,40 (sessenta e dois mil e trezentos e quinze reais e quarenta centavos)**. No presente exercício financeiro será empenhado o valor de **R\$ 10.385,90 (dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, sob a ficha orçamentária **2021.0664 – 2021.0302.10.302.0035.2567 – Manutenção CAPS II – Natureza da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física**, autorizada pela Lei nº 4169 de 21 de novembro de 2019. E o valor de R\$ 51.929,50 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos) será empenhado no exercício subsequente por meio de apostilamento, em rubrica própria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica devido à continuidade da locação do imóvel onde funciona o **CAPS II**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 26 de novembro de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 26 de novembro de 2021.

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOSE CARLOS DE MORAIS AGUIAR**  
Locador

Testemunhas:

Fabiana da Costa Pinheiro  
CPF: 021.588.601-11

Roberta Ribeiro Meireles  
CPF: 949.123.861-20